

**ATA - CAVE****ATA DA AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA DAS ELEIÇÕES/2018 EM PRIMEIRO TURNO**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 6h34, no Plenário Ministro José Cândido, neste Tribunal, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Augusto Martins Neto e composta pelos membros Adenauer Moraes Fernandes, Alísio Steiner Soares de Macedo, Andréa Fernandes da Cruz, Armando Carlos de Amorim Nahmias, Eudilena Prill de Almeida, Helio Brillhante Pereira e Maria do Perpétuo Socorro Rosas Trajano; bem como as auxiliares convocadas Ana Lívia Gama Jardim de Sá, Domícia Maria Marques de Oliveira, Elaine Pereira Freitas, Érika Pereira Alexandrino Prado Horta, Helen Chrys Corrêa de Souza, Ivy Marques Amaro e Scheila Cristina Scanferla. Também presentes os representantes do Ministério Público Eleitoral, senhor Júlio César da Silva Belmont, e da OAB-RR, Dra. Thayla Ferreira Melo Camargo OABRR 427-B. Presentes, ainda, os auditores da empresa Grupo Maciel Auditores, senhores Michelle Góes Araújo e Davi Menezes Barbosa, Foram iniciados os trabalhos de montagem das Urnas Eleitorais sorteadas para auditoria, relativas às seguintes seções eleitorais: **seção 127**, da 5.<sup>a</sup> Zona Eleitoral, que funciona na Capital; **seção 11**, da 6.<sup>a</sup> ZE/RR, localizada na sede do município de Mucajaí; e a **seção 007**, da 2.<sup>a</sup> ZE/RR, situada no município de Caracaraí. Às 6h37, 6h38 e 6h39 foram emitidas as zerésimas das seções 127, 007 e 011, respectivamente. Às 7h10 foram emitidas as zerésimas do sistema de apoio à votação paralela – SAVP das três urnas. Em seguida teve início a votação eletrônica. Durante a votação, foram verificadas as seguintes ocorrências: às 09h, na **Seção 011 - Iracema, 6.<sup>a</sup> Zona Eleitoral**, ao realizar a habilitação de eleitor, o mesário foi alertado pelo sistema da urna eletrônica de que o eleitor já havia votado. Detectou-se que o mesário estava habilitando os eleitores a partir da lista de eleitores e não da cédula impressa, fazendo com que o mesmo habilitasse um eleitor diferente. Desse modo um eleitor votou em lugar de outro. A cédula n.º 42 foi excluída do SAVP e foi realizada nova votação com a habilitação de outro eleitor, dando-se sequência à votação. Às 09h05 a mesma situação se repetiu, gerando a exclusão da cédula n.º 44 do SAVP. Deu-se sequência à votação. Às 17h o Presidente da Comissão deu por encerrada a votação, sendo emitidos os boletins de urna, boletins de justificativa eleitoral e boletins do Sistema de Apoio à Votação Eletrônica. Foram computados 250 (duzentos e cinquenta) comparecimentos na urna da Seção 127, da 5.<sup>a</sup> Zona Eleitoral; 325 (trezentos e vinte e cinco) comparecimentos na urna da Seção 011, da 6.<sup>a</sup> Zona Eleitoral; e 209 (duzentos e nove) comparecimentos na urna da Seção 007, da 2.<sup>a</sup> Zona Eleitoral. Não houve divergência entre as cédulas digitadas e os votos computados na Seção 127, da 5.<sup>a</sup> Zona Eleitoral, de Boa Vista. Contudo, houve **divergência** entre as cédulas digitadas e os votos computados **na Seção 011, de Iracema**, nos seguintes termos: para Prefeito, foram computados 31 votos BRANCOS na urna eletrônica e no SAVP inseridos 26 votos; para Prefeito foram computados 11 votos NULOS na urna eletrônica e 16 no SAVP; para Vereador, o candidato 90000 recebeu 14 votos NOMINAIS na urna eletrônica e 15 votos no SAVP; para Vereador, a LEGENDA 90 recebeu 02 votos na urna eletrônica e 01 voto no SAVP; para Vereador, foram computados 36 votos BRANCOS na urna eletrônica e no SAVP inseridos 34 votos; e para Vereador foram computados 11 votos NULOS na urna eletrônica e 13 no SAVP. Todas as divergências foram detectadas por meio de verificação no sistema de filmagem e consistiram em erros de digitação na urna eletrônica, quando constatou-se que um dos votadores cometeu uma sequência de erros ao pressionar a tecla BRANCO em lugar de votar NULO. Houve **divergência, ainda**, entre as cédulas digitadas e os votos computados **na Seção 007, de Caracaraí**, nos seguintes termos: para Vereador o candidato 20222 não teve nenhuma voto NOMINAL na urna eletrônica e teve 01 voto no SAVP; para Vereador o candidato 70000 teve 07 votos NOMINAIS na urna eletrônica e 06 votos no SAVP; para Vereador, a LEGENDA 70 não teve nenhum voto na urna eletrônica e teve 01 voto no SAVP; e para Vereador foram computados 13 votos NULOS na urna eletrônica e 12 no SAVP. Todas as divergências foram detectadas por meio de verificação no sistema de filmagem e consistiram em erros de digitação na urna eletrônica. Seguem anexadas cópias dos espelhos dos Boletins de Urnas e os relatórios: zerésimas, boletins de urnas e boletins de urnas de justificativas eleitorais, bem como, o relatório impresso do Sistema de Acompanhamento da Votação Eletrônica, devidamente assinados pelos representantes da Comissão, do Ministério Público e da OAB-RR. Registre-se que a equipe da empresa de auditoria esteve presente em todo o procedimento. Não compareceram representantes de partidos/coligações. Foram fornecidos aos representantes da empresa Grupo Maciel Auditores os seguintes documentos em formato

digital: Tabelas do Sistema de Apoio à Votação Paralela (SAVP), Arquivos de Registro Digital do Voto (RDV), Arquivos de log das urnas, Espelho do Boletim de Urnas (BU). Em meio impresso, foram fornecidos os seguintes documentos: cópia das zerésimas e dos boletins de urnas, via do relatório de verificação comparativo do arquivo do registro dos votos e das cédulas digitadas, Ata da reunião de antevéspera, ocorrida em 13.11.2020, Ata da sessão de sorteio das urnas eletrônicas, ocorrida em 14.11.2020, Ata dos trabalhos da Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições 2020, realizada em 15.11.2020, cópia do Boletim de Justificativa Eleitoral emitido pelas urnas sorteadas para auditoria. Ao final, o Exmo. Juiz Presidente da Comissão determinou que fosse elaborado relatório dos trabalhos, a publicação desta ata no Diário da Justiça Eletrônico, e sua disponibilização no sítio eletrônico deste Regional, no link destinado aos atos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, nos termos do art. 52, § 3.º, da Resolução TSE n.º 23.603/2019, bem como envio à Presidência e Corregedoria. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 19h37. Foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Martins Neto, Presidente da Comissão**, em 15/11/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA FERNANDES DA CRUZ, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROSAS TRAJANO, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUDILENA PRILL DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALÍSIO STEINER SOARES DE MACEDO, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO BRILHANTE PEREIRA, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Carlos de Amorim Nahmias, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENAUER MORAES FERNANDES, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA FREITAS, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia Gama Jardim de Sá, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVY MARQUES AMARO, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SCHEILA CRISTINA SCANFERLA, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0581656** e o código CRC **23A9C4A5**.